

Vitória (ES), Quinta-feira, 11 de Agosto de 2011

11

Dotação Orçamentária: Atividade 19.122.0800.2.410, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte 0101, do orçamento da SECT para o exercício de 2011.

Vitória, 08 de agosto de 2011.

Jadir José Péla
Secretário de Estado de
Ciência e Tecnologia
Protocolo 54909

**Fundação de Amparo à
Pesquisa do
Espírito Santo - FAPES -**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 066,
DE 05 DE AGOSTO DE 2011.**

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Espírito Santo – FAPES, neste ato representada pelo Diretor Presidente, resolve conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a servidora **Maria Tereza Colnaghi Lima**, nº funcional 2626284, relativas ao exercício de 2010, no período de 08/08/2011 à 06/09/2011.

Vitória, 05 de agosto de 2011.

ANILTON SALLES GARCIA
Diretor Presidente da FAPES
Protocolo 54887

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE
COMUNICAÇÃO SOCIAL
- SECOM -**

**Rádio e Televisão do Espírito Santo
- RTV -**

PORTARIA Nº. 036 – R, DE 09 DE AGOSTO DE 2011.

Aprova a 6ª alteração de Quadro de Detalhamento de Despesa da Superintendência de Comunicação Social.

A SUPERINTENDENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98, inciso II da Constituição Estadual, e tendo em vista o art. 19 e seus incisos da Lei Nº 9.501, de 03 de agosto de 2010 e na Lei Nº 9.624, de 18 de janeiro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Proceder na forma dos Anexos I e II a esta Portaria, a 6ª alteração do Quadro de Detalhamento de Despesa, publicado em conformidade com a Portaria da SECOM Nº. 005 – R de 24 de janeiro de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRA MARIA WERNERSBACH COLA
Superintendente Estadual de Comunicação Social

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
10.080 10.261 9.412.0800.2.410	GOVERNADORIA DO ESTADO RÁDIO E TELEVISÃO ESPÍRITO SANTO ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE Despesas Fixas e Antecipadas	33.90.39	04.1	1.000
TOTAL				1.000

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO II - AMPLIAÇÃO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
10.080 10.261 9.412.0800.2.410	GOVERNADORIA DO ESTADO RÁDIO E TELEVISÃO ESPÍRITO SANTO ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	33.90.39	04.1	1.000
TOTAL				1.000

Protocolo 54860

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
- IPAJM -**

Portaria Nº 073 -R, de 09 de agosto de 2011.

O Presidente Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo (IPAJM), no uso das atribuições que lhe confere o art. 61, inciso XII, da Lei Complementar nº 282/2004, e tendo em vista o disposto no art. 15 da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004, com redação da Lei Federal nº 11.784, de 22 de setembro de 2008 e na Portaria Interministerial MPS/MF nº 407, de 14 de julho de 2011,

Resolve:

Art. 1º Tornar público os índices de correções que serão aplicados aos benefícios de aposentadoria e de pensão, concedidos, sem paridade, pelo Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo (ES-PREVIDÊNCIA), com fundamento nos §§ 1º, 2º, 3º, 4º, 7º e 8º do art. 40 da Constituição da República Federativa do Brasil e no art. 2º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, em observância ao disposto no art. 15 da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004, com redação da Lei Federal nº 11.784, de 22 de setembro de 2008.

Art. 2º A partir de 1º de janeiro de 2011 os benefícios de aposentadoria e de pensão, de que trata o art. 1º, concedidos até 31 de janeiro de 2010, serão reajustados em 6,47 (seis inteiros e quarenta e sete centésimos por cento).

Parágrafo único. Os benefícios de aposentadoria e de pensão, de que trata o art. 1º, concedidos a partir de 1º de fevereiro de 2010, serão reajustados, observando-se o mês de concessão, com os percentuais indicados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 3º O disposto nesta Portaria não se aplica aos benefícios de aposentadorias e pensões, com direito à paridade, na forma do artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003.

Art. 4º Revoga-se a Portaria nº 001-R, de 06 de janeiro de 2011.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL
Presidente Executivo

ANEXO ÚNICO	
ÍNDICE DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS	
Mês de Concessão do Benefício	Índice de Reajuste (%)
Fevereiro de 2010	5,54
Março de 2010	4,80
Abril de 2010	4,06
Mai de 2010	3,31
Junho de 2010	2,87
Julho de 2010	2,98
Agosto de 2010	3,05
Setembro de 2010	3,13
Outubro de 2010	2,57
Novembro de 2010	1,64
Dezembro de 2010	0,60

Protocolo 54961

**NÃO UTILIZE OS PRODUTOS
APÓS A DATA DE VALIDADE**